

*A. B. H. Nacional*  
*Corte*

# A IMPRENSA.

## ORÇÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX

THERESINA.—QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1885.

### PARTE OFFICIAL

#### GOVERNO PROVINCIAL

##### EXPEDIENTE

ABRIL DE 1885.

**Dia 16**

PORTARIA.

1.ª Secção.—O presidente da provincia resolve declarar que o guarda Delbão Sival de Vasconcellos, nomeado capitão da 1.ª companhia do 1.º Batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca d'esta capital, por acto de 19 de janeiro ultimo, chama-se Delbão Sival Soares de Vasconcellos, e não como foi nomeado no referido acto, conforme consta da qualificação respectiva.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 387.—Ao Dr. juiz de direito da comarca d'esta capital.—Convém que Vmc. me devolva, com urgência, o quadro em branco que lhe foi remetido por officio de 13 de dezembro do anno passado para encher, com relação ao resultado do alistamento eleitoral procedido n'essa comarca na revisão do referido anno.

Idem em identico sentido aos das comarcas de Oeiras, S. Raimundo Nonato, Jaicós, Barras, S. Philomena e Parnabyba.

Idem.—N.º 470.—Ao mesmo inspector.—Declaro-lhe, em resposta ao seu officio de hontem, que approvo a nomeação do tenente coronel Francisco Emigdio de Freitas, para o lugar de administrador das fazendas nacionaes, do departamento do Canindé, percebendo as vantagens que foram conferidas ao ultimo procrador de SS. AA. Conde e Condessa d'Aquila, coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, e que se achão mencionadas no predito officio e na publica forma da escriptura que juntou, ficando porém o mesmo tenente coronel Freitas sujeito a uma fiança razoavel, que lhe deverá ser arbitrada por essa thesouraria.

Idem.—N.º 481.—A' junta classificadora de escravos do municipio da União.—Declaro á junta classificadora de escravos do municipio da União, que, sendo de todo improcedentes as razões allegadas em seu officio de 11 do corrente mez, para contemplar, na classificação á que procedeu, escravos pertencentes a ordem de individuos, sem que se houvesse esgotado a ordem dos escravos casados com pessoa livre, que a lei manda preferir; devolvo á mesma junta a referida classificação, affirm de que sejam observadas as disposições da lei.

Não prevalece o motivo de não proferirem os senhores os seus dominios sobre os escravos casados, nem a falta de realidade de casamento e ainda mais o pedirem preços excessivos, porque á junta compete exigir do respectivo parochas

informações minuciosas, quanto a casamento, impor multas aos senhores que se recusarem a dar os esclarecimentos indispensaveis para observancia da lei na classificação, nos termos do aviso n. 242 de 23 de novembro de 1875; e o preço das alforrias não está ao arbitrio dos senhores, que não se queirão conformar com os valores dados pela junta, porque, em casos taes, procede-se ao arbitramento judiciario.

Idem.—N.º 482.—A' de Jaicós.—Accusó o recebimento do officio da junta classificadora de escravos do municipio de Jaicós, de 26 de março ultimo, ao qual acompanhou uma copia dos seus respectivos trabalhos; cumprindo que a mesma junta informe se não havião escravos casados e com filhos, que pela lei, têm preferencia aos que foram classificados.

**Dia 17**

PORTARIAS.

2.ª Secção.—O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu João Baptista Ferreira de Vasconcellos, official de descarga da alfandega da cidade da Parnabyba, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude dentro da provincia.

Idem.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o escrivão da collectoria das rendas provinciales d'esta capital, Soter José da Silva Conrado, resolve conceder-lhe somente 30 dias de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier, deixando no lugar substituto idoneo e seb sua responsabilidade.

Idem.—O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu o 2.º escripturario do thesouro provincial, Odorico de Carvalho e Silva Castello Branco, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, sem ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Idem.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o contador da administração dos correios, José Luiz da Silva Moura, resolve prorogar por um mez, sem ordenado, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de negocios de seu particular interesse.

Expeditão-se as communicações precisas.

**Dia 18**

OFFICIOS

1.ª Secção.—N.º 388.—Ao juiz municipal supplente, em exercicio do termo da Amarração.—Informe Vmc. se já poz em concurso os officios de tabellião do crime, civil, judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos d'esse termo, que se achão vagos, conforme lhe determinei em officio de 15 de janeiro do corrente anno, e no caso affirmativo a razão porque não me remetten o respectivo edital para ser reproduzido n'esta capital.

2.ª Secção.—N.º 489.—A' junta classificadora de escravos do municipio de Campo-maior.—Devolvo á junta classi-

ficadora de escravos do municipio de Campo-maior a inclusa lista, que acompanhou ao seu officio de 28 de março ultimo, dos 3 escravos classificados por essa mesma junta, affirm de que, na forma da lei, declare na dita lista se aquelles escravos são ou não casados com pessoas livres, se têm ou não filhos menores que preferem aos conjuges sem filhos.

Caso não tenham sido observadas aquellas disposições de lei, fica marcado o dia 15 do mez vindouro para novamente reunir-se essa junta.

**Dia 21**

PORTARIA.

1.ª Secção.—O presidente da provincia, attendendo que não pode ter lugar no dia 10 de março ultimo a eleição de um vereador da camara municipal da villa de S. João do Piahy, a que se mandou proceder, conforma communicou o respectivo 1.º juiz de paz em officio de 21 do citado mez de março, resolve na forma da lei, designar novamente o dia 30 de julho vindouro para ter lugar a mencionada eleição.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 389.—Ao 1.º supplente do juiz municipal do termo de S. João do Piahy.—Por seu officio de 30 de março ultimo, fiquel sciante de ter Vmc. n'aquella data seguido em companhia do delegado de policia e do promotor publico, até o lugar—Estremas—affirm de syndicar do assassinato que ali se dera de Raymundo José da Silva, perpetrado por Lourenço Pereira da Silva, cumprindo que Vmc. me dê sciencia das investigações a que tiver procedido.

Idem.—N.º 392.—Ao Dr. juiz de direito da comarca do mesmo termo.—Tendo marcado o dia 10 de março ultimo para proceder-se á eleição de um vereador da camara municipal d'essa villa, a qual deixou de ter lugar por falta de comparecimento do presidente da mesa eleitoral e seus substitutos, conforme trouxe ao meu conhecimento o 1.º juiz de paz José Martins de Souza Estrella, no officio junto, por motivo que não justifica a falta de observancia das ordens que transmitti; haja Vmc. de instaurar-lhes o processo a que estão sujeitos, de conformidade com o art. 232 § 14 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

**Dia 22**

PORTARIA.

1.ª Secção.—O presidente da provincia resolve julgar de nenhum effeito o acto de 19 de janeiro do corrente anno na parte em que foi nomeado o guarda Antonio de Hollanda Cavalcante para o posto de alferes da 4.ª companhia do 1.º Batalhão de Reserva da guarda nacional da comarca d'esta capital, por não ter solicitado sua patente no prazo legal; e, de conformidade com o art. 71 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e avisos ns. 81 e 270 de 15 de fevereiro e 19 de junho de 1860, nomeia, para occupar aquelle posto, o guarda José Candido Pedreira.

Fizerão-se as precisas communicações.

#### SECRETARIA MILITAR

##### EXPEDIENTE

ABRIL DE 1885.

**Dia 18**

OFFICIO:

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os convenientes fins, communico á v. s., que tenho n'esta data designado o 2.º escripturario d'essa repartição Benjamin Elyseu de Moraes Aveilino, para de conformidade com o aviso circular do ministerio da guerra de 23 de janeiro do anno findo, fazer parte da commissão que tem de dar em consumo varios artigos de fardamento pertencentes a companhia de infantaria d'esta provincia, cuja commissão deve funcconar no referido quartel no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhã.

PORTARIA

Para que sejam verificados, e dados em consumo, no dia 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no quartel da companhia de infantaria d'esta provincia, na forma das instrucções mandadas observar pelo aviso circular do ministerio da guerra de 23 de Janeiro do anno proximo findo, os objectos constantes do termo de exame junto, a cargo da referida companhia, nomeio: Os srs. capitão do corpo de engenheiros José Faustino da Silva, dito honorario do exercito, encarregado do deposito de artigos bellicos, Pedro José de Moura Leal, e 2.º escripturario da thesouraria de fazenda, Benjamin Elyseu de Moraes Aveilino.

##### EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIOS

Ao capitão de engenheiros José Faustino da Silva.—Para os convenientes fins, passo as mãos de v. s. a portaria inclusa, pela qual s. exc. o sr. dr. presidente hoje o nomeou para presidir a commissão de consumo, no dia 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no quartel da companhia de infantaria, nos objectos constantes do termo de exame annexo, dados como imprestaveis pela respectiva commissão de exame.

Ao dr. encarregado da enfermaria militar.—De ordem do exm. sr. dr. presidente da provincia, sirva-se v. s. mandar inspecconar de saude, ao paisano Antonio Raymundo da Paz, que deseja engajar-se no corpo policial d'esta provincia.

Ao commandante do corpo policial.—De ordem do exm. sr. dr. presidente da provincia, mande v. s. engajar no corpo sob seu commando, na forma das disposições em vigor ao paisano Antonio Raymundo da Paz, visto ter sido julgado apto para o serviço, na inspecção de saude á que foi submettido.

Secretaria militar.

**Dia 20**

OFFICIO

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os convenientes fins, communico v. s., que continuo addidos á companhia de infantaria d'esta provincia, até ulterior deliberação, o capitão Pedro José de

Lima e os alferes Galdino Evaristo da Silva Leite e Candido Borges Castello Branco, attento a falta de officiaes para o serviço n'esta guarnição.

EDITAES

Faço publico, na forma da lei, que tendo findado-se o prazo para receber-se n'esta secretaria as petições dos pretendentes aos officios de contador, partidior e distribuidor do termo de Amarante, apenas concorreu aos mesmos officios o cidadão Manoel Ayres Cavalcante.

Secretaria do Governo do Piahy, 25 de Abril de 1885.

O secretario, Francisco Augusto Pereira da Costa.

A IMPRENSA.

THERESINA, 29 DE ABRIL DE 1885.

Discurso.

Abaixo transcrevemos o importante discurso que o distincto senador liberal conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo pronunciou na sessão de 20, do senado.

E' uma peça oratoria, de grande folego, digna de ser lida por todos quantos se interessão pela solução do magno problema do elemento servil.

S. Exc. com o grande talento, de que dispõe, e por meio de phrases correctas e eloquentes externou suas idéas acerca d'essa momentosa questão da actualidade, por amor da qual o patriótico gabinete de 6 de julho contrahiu perante a nação um solemne compromisso de honra.

A respeito do projecto de 15 de julho, o nobre senador, com a franqueza, que o caracteriza, declarou q' em falta de projecto melhor organizado, aceitará o do governo, tanto mais porque entende que o statu quo não pode manter-se.

Chamamos a attenção dos nossos amigos para este notavel discurso, com que hoje honramos as nossas columnas editoriaes.

O Sr. Affonso Celso.—Não estava preparado para entrar neste debate, nem mesmo de sejava nelle envolver-me.

As discussões politicas não o atraem, porque de ordinario nada esclarecem ou concluem. Outras são as de sua predilecção.

Mas o nobre senador pela Bahia, que acabou de fallar, estranhando que nenhum dos senadores liberaes tivesse tomado a palavra até então mostrou desejos de saber qual será a sua attitudo e a do partido a que pertencem, relativamente ao projecto do governo acerca do elemento servil.

Acudindo ao reparo do nobre senador e achando natural a sua curiosidade, porque effectivamente é tempo de definirem-se as posições, satisfazê-lo, fallando não em nome do partido liberal, pois faltava-lhe a autoridade para tanto...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não apoiado, tem-a toda.

O Sr. Affonso Celso: —...mas sob sua responsabilidade individual.

A opinião do orador sobre o projecto, ora pendente da camara dos deputados, e ao qual o gabinete ligou sua sorte, é conhecida.

Acha-o por uma parte defectivo, e, sobre outros pontos de vista, inconveniente e perigoso; pensa que a emancipação pode effectuar-se, mediante outras providencias que no seu humilde conceito são-lhe preferiveis.

Quando o projecto for discutido no senado, dará todo o desenvolvimento a sua opinião, criticará as disposições que lhe parecem desacertadas, e procurará emenda-lo no sentido de suas idéas; cumprirá, em uma palavra o seu dever de representante da nação.

Deve, porém, declarar ao nobre senador, que se as suas idéas não vingarem e cabirem as emendas que formular, não será por falta do voto do orador, que o projecto deixará de ser lei do Estado. E procederá assim por duas razões capitais:

Em 1.º lugar, se o projecto chegar ao senado, terá merecido a sanção da vontade nacional, solememente consultada sobre ella, e expressa pela camara electiva, que immediata e directamente representa a opinião popular: o orador julga-se sem o direito de oppôr a sua opinião individual á da maioria da nação. E' seu representante e delegado, não tutor.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Muito bem.

O Sr. Affonso Celso será a isso levado por uma segunda razão. Muito peor que o projecto do governo, mais inconveniente e perigosa julga ser a permanencia do statu quo, e, portanto, a con-

tinuação das apprehensões em que todo o paiz se debate, da falta de tranquillidade que o afflige, da agitação que o commove a respeito da magna questão de transformação do trabalho. E' mister, urge dar-lhe solução definitiva.

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado.

O Sr. Affonso Celso, a exemplo do nobre senador, presidente do conselho, que resumio o seu pensamento em um phrasso, que se tornou celebre, não parar, não retrogradar, nem precipitar, consubstanciará a sua opinião em poucas palavras: nesta materia — o abolicionismo é uma temeridade; o statu quo insustentavel; na emancipação tão rapida e tão larga, como o permittirem a prudencia e os recursos do paiz, estão não só a tranquillidade e a segurança do presente, como o progresso e a felicidade do futuro.

O statu quo não pôde manter-se: ninguém se illuda. Quaesquer que fossem as causas determinantes desse facto, a propaganda libertadora desenvolveu-se, ganhou terreno, e hoje impõe-se a todos os espiritos. Agora só resta encaminha-la e dirigi-la de modo a attenuar os sacrificios dos interesses, q' ella combate, e impedir que se desvaie.

Ella chegou a todos os recantos do paiz; echôa por toda parte, e convém não esquecer que ainda nos estabelecimentos onde a disciplina mais severa segrega a escravatura de qualquer contacto estranho, — a esperança da liberdade anima, conforta e contem os que estão captivos.

Como isso aconteceu, como foi levada e repercutio em todos os centros a idéa de emancipação, quem saberá dizê-lo? Também, ás vezes, a ventania transporta para o fundo do deserto a semente fecunda de outras regiões, que ahí brota e floresce!

O facto innegavel é esse: hoje não ha ponto nenhum do Imperio onde não se pense e não se discuta a questão da emancipação; onde essa idéa não fomenta alegrias, ou desperte receios.

Rif. tão todos nisto, — o orador não deve dizer mais, — e todos convencer-se-hão de que o statu quo, segundo disse, é absolutamente insustentavel. Dos males, pois, preferirá o menor; em falta de projecto melhor organizado, aceitará o do governo. (Um Sr. senador dá um aparte.)

Ao orador pergunta um illustrado collega quaes as medidas no seu entender superiores ao projecto do governo? Não pôde descer neste momento a minuciosidades, improprias do debate, como a pouco bem observou o nobre senador pela Bahia: seria mesmo inconveniente fazê-lo, antes da camara dos deputados discutir o mesmo projecto.

Mas, não ha mysterio sobre a opinião do orador neste ponto; ella está exposta em traços geraes no parecer que deu como conselheiro de estado.

Continua a não comprehender, nem admittir emancipação, que não tenha por base o reconhecimento do direito de propriedade dos senhores e a indemnisação.

Mas, entendão-o bem; se exige a indemnisação, não é porque a julgue devida pelo mesmo titulo porque o é com referencia a qualquer outra propriedade de que se prive o legitimo dono.

Não; a propriedade que recae sobre o escravo, que tem por objecto o homem, não é identica a qualquer outra propriedade, mas limitada, sui generis, especial, não tem assento no direito natural, mas tão sómente na lei escripta. Desde seculos que esta verdade foi reconhecida, e ainda hontem aqui repetio-a o nobre senador pelo Espirito-Santo.

Pura criação da lei, por virtude de certas conveniencias, a lei pôde modificá-la, alterá-la, extingui-la mesmo, se outras conveniencias mais altas o reclamarem.

A emancipação não equivale, como tem ouvido dizer-se, á desapropriação por utilidade publica, que a lei constitucional não permite sem indemnisação correspondente, menos ainda é um esbulho, como se a tem qualificado. Tudo isso é um erro crasso.

Não é a desapropriação, porque a propriedade subtrahida ao dominio privado não se transfere para o do Estado, ou é entregue ao uso e gozo publicos; a emancipação é a restituição do homem á posse de si mesmo.

Não é tão pouco o esbulho, porque este é a violação do direito alheio, e a emancipação, longe de violar o direito de quem quer que seja, restabelece-o, restaura-o em favor de quem pertencia, pela lei natural e divina.

A indemnisação da propriedade escrava, portanto, não pôde ser comparada, nem tem os mesmos fundamentos que a de qualquer outra propriedade.

O orador a sustenta e sustentará por outras considerações, que ha de expôr em occasião oportuna. Por enquanto basta-lhe explicar assim o seu pensamento.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Affonso Celso agradece ao nobre senador por Pernambuco o seu aparte; elle offerece-lhe enseo para justificar-se de uma arguição que, como tantas outras, não sabe por que lhe fizerão.

Escreveu-se que de escravista convertera-se em abolicionista. Nunca foi nem uma, nem outra cousa! Onde, quando, e como assim revelou-se?!

Pensava que o simples facto de ter sido membro obscuro do gabinete de 3 de Agosto de 1866, ao qual cabe a gloria não só de ter chamado officialmente a attenção do paiz sobre esta magna questão.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Estemporaneamente.

O Sr. Affonso Celso... se não de ter feito estadual e elaborado o projecto, annos depois consagrado na lei de 28 de Setembro, que hoje faz a gloria dos conservadores, pensava, repete, que esse simples facto devia pô-lo á salvo do qualificativo de escravagista.

Mas o precedente é antigo, e por isso talvez está esquecido, citará, entre outros, um, que é moderno que pôde mesmo chamar recente.

Em 1882 ainda a propaganda libertadora era insignificante, se é que existia; por menos seus deltos só chegavão fugitivos e amortecidos a esta casa. Regia os destinos do paiz um gabinete, que merecia-lhe a maior dedicação, e cuja vida desejava o orador fosse fecunda e gloriosa, não só pela estima que votava e vota ao seu distincto presidente, o sr. Visconde de Paranaíba, como pelos laços ainda mais intimos e caros que o ligão ao auxiliar que s. exc. tinha na pasta da guerra.

Aqui veio discutir os negocios da agricultura o respectivo ministro, tambem amigo do orador, que teve a honra de dirigir-lhe a palavra sobre varios assumptos, e entre elles o do elemento servil.

O senado vai ver, como se exprimio nessa época, em que não se cogitava de um ministerio presidido pelo sr. Dantas, que tivesse por programma a emancipação, pois que o sr. Dantas pouco depois recusou o poder, se o nobre presidente do senado fizer-lhe a fineza de mandar buscar os annos de setembro do referido anno.

(Satisfeito, o orador prosegue.)

Eis o que então dizia ao nobre ex-ministro da agricultura, na sessão de 5 daquelle mez (le).

« Isto posto, terminará fazendo um ultimo pedido ao nobre ministro.

« O orador conhece seus actos de applicação e trabalho, pelo que está convencido que não irá s. exc. descaçar nas ferias parlamentares, proximas a abrirem-se.

« Terá muito que fazer; muitas questões sérias e graves exigem o seu estudo e attenção; nenhuma, porém, tão seria e grave como a relativa ao elemento servil.

« Ninguém se illuda: já não ha no mundo poder capaz de conter o movimento, que a esse respeito se manifesta e accelera-se por toda a parte, e que, se não for bem encaminhado, pôde tomar uma direcção perigosa, arrastando tudo consigo para o desconhecido!

« Pede, portanto, ao nobre ministro que não compareça perante o parlamento, na proxima sessão legislativa, sem trazer-lhe o fructo de suas lucubrações acerca de uma questão, á qual é mister dar solução que, sem comprometter os altos interesses da patria, consulte as exigencias da civilisação e da humanidade!.

Vê-se, portanto, que o orador guarda coherencia perfeita nas opiniões que ora expende. Reflecte muito antes de pronunciar-se, e por isso é difficil que possa increpar-lhe com razão mandança de opiniões, o que aliás são muito legitimamente acontecer a todo o homem politico.

Justo como é, o nobre senador pela Bahia ha de concordar que o mesmo direito com que inquirio da opinião dos liberaes, acerca do projecto do governo, o orador indague qual seja a dos conservadores sobre o mesmo assumpto.

Ha nisto a maior conveniencia. O nobre senador pelo Paraná hontem disse, e com muita razão, que a questão de emancipação devia ser resolvida por accordo de todos os partidos.

Esta com S. Ex. mas para que esse accordo seja possivel, é mister antes de tudo que as opiniões de todos sejam conhecidas.

E tanto mais natural é desejar saber o que querem fazer os conservadores á esse respeito, quanto é certo que pela voz muita autorisada e competente do nobre presidente do senado já annunciou-se ao paiz que o partido de que é S. Ex. chefe emerito deve, quer e pode realisar a emancipação.

E' preciso pesar bem o valor desta phrase: o partido conservador não quer, nem deve somente resolver o problema, mas pôde fazê-lo, com vaugtagem e acerto.

Portanto, o nobre Sr. Barão de Cotegipe tem já concebido um projecto a esse respeito, projecto que merece o assentimento dos seus amigos, que está preparado e prompto para ser discutido e approvedo.

Ao contrario S. Ex., que sempre governa a palavra, não empregaria aquella expressão — pôde fazer a emancipação; tiria apenas — o partido quer e deve fazê-la. O nobre senador só promette o que está em suas mãos realisar.

Pois bem; qual é esse projecto, em que consiste, quaes são as suas disposições, talvez preferiveis as que adoptou o governo?

Não se arfiteu contra esta pergunta, inspirada pelo desejo de ver realiado aquelle patriótico accordo á que alludio o nobre senador pelo Paraná, a declinatoria de que os nobres senadores não são governo, mas sim opposição, por que ella não seria propria de tão illustres estadistas.

Os nobres senadores são opposicionistas, é certo, mas aspirão o governo, de que aliás são mais que muito dignos; devem, pois, dizer que principios, que medidas pretendem-nelle realisar, se o alcançarem, para que se accelere o movimento emancipador.

Para homens do merito de SS. EExs., de sua autoridade e prestígio, só ha um meio nobre e honroso de obter o governo; é conquistarem-no da tribuna, ou da imprensa, em nome das idéas de que se constituem instrumento.

Só assim é o poder ambicionavel para SS. EExs., o silencio é o segredo, o mysterio, a escutidão e nesse meio não se combinão planos de estadistas urdem-se tramas de conspiradores!

O nobre presidente do senado tem, pois, um projecto; não é lícito pô-lo em duvida. Qual é elle, portanto? Cumpre que o paiz conheça-o.

Desde que se o conheça, ficar-se-ha desde logo sabendo tambem qual é o do nobre senador por Pernambuco, porquanto S. Ex., referindo-se ás alludidas palavras do nobre Sr. Barão de Cotegipe, declarou que fallaria o pontífice maximo, e nada tinha a acrescentar.

A serem exactas como não podem deixar de sê-lo as revelações de um e de outro ornamento do partido conservador, que meretricamente occupa uma cadeira na camara temporaria, o plano, o projecto do nobre senador por Pernambuco é tambem o do novo senador pelo Rio de Janeiro, o illustrado sr. Paulino de Souza, visto que aquelle nobre deputado dá a graça noticia de que estava

feita a união do partido conservador, acontecimento que todos devem applaudir e louvar.

Está, pois, obstruido o vallo que por tantos annos separou, á respeito da questão servil, tão distinctos conservadores, elles aproximário-se, entenderão-se, estão de accordo, e ainda bem!

Consequentemente, effectuou-se uma notavel conversão, o partido emancipador ganhou um valente athleta, — o nobre senador pelo Rio de Janeiro, outr'ora chefe da resistencia....

O sr. Paulino de Souza: — A minha opinião á esse respeito v. exc. a conhece; eu a expuz em sua presenca.

O sr. Affonso Celso sente, então, verificar que illudiu-se; não ha no seio do partido conservador a conformidade de vistas, a união que fóra para acreditar a respeito da grande questão!

Mas, nesse caso, se continuão scindidos, se a dissidencia não se apagou, como é que querem, e sobre tudo como é que podem resolver o problema mais facilmente que os liberaes?

Eis ahí um outro ponto, que convinha esclarecer para bem de todos.

Muita gente contentar-se-hia de saber o que esperarião realisar, para a rapida extincção do elemento servil, os tres conspiciosos collegas, cujos nomes foi obrigado a declinar, pois que sr. excs. forão solememente reconhecidos a trindade mais gloriosa do mesmo partido conservador.

Sem contestar a justiça da investidura, a que muita honra teria em adherir, o orador decára que não se satisfará com isso, antes procurará indagar como pensa uma outra trindade, á seu vêr, igualmente gloriosa no seio d'aquelle partido, a dos nobres senadores que lhe ficão á cavalleiro (apontando para a bancada superior) pela Bahia, pelo Paraná e Rio de Janeiro.

Para si, sr. excs. são chefes tão preclaros como os demais, e pode-se dizer mesmo de dous, que muito mais activos e diligentes. Não é a voz dos nobres senadores, os sr. Junqueira e Correia, que aqui se faz ouvir diariamente em defesa de seus amigos e da bandeira sob que militão? Seria, pois, uma injustiça e grande erro, não levar em conta a sua opinião em tão melindroso assumpto.

Do muito illustrado sr. Teixeira Junior pôde se dizer que está separado do seu partido, porque s. exc. mais de uma vez tem protestado achar-se desligado de todos os compromissos partidarios, não vendo mesmo salvação para o paiz, dentro dos meios legaes; e só acreditando na dictadura bem intencionada e esclarecida como seria a do nobre senador.

Mas, quando se trata de emancipação, nenhuma palavra, nenhum juizo pôde ser mais competente do que o do nobre senador. Representou s. exc. papel proeminente no grande movimento que produziu a lei de 28 de setembro. A sua iniciativa na camara dos deputados deve-se a attitudo que assumio o ministerio de 7 de março: ninguém o ignora.

E', pois, da maior utilidade saber-se o que quer e pensa o nobre senador acerca da extincção da escravidão, tanto mais quando nos consta que tam bem elaborou um projecto adiantadissimo.

Venha a lume esse projecto, desvende-se o segredo sobre as opiniões dos sr. Correia e Junqueira. São as mesmas dos nobres sr. Barão de Cotegipe e João Alfredo? São diversas? Em que divergem?

Bem se vê que é indispensavel tirar-se tudo isto a limpo, sob pena de não ser possivel chegar-se ao accordo que almeja o nobre senador pelo Paraná.

Permittão ao orador uma franqueza: no ponto á que chegarão as consas, não é possivel que o senado e o paiz se satisficção com as phrases vagas e dubias do projecto de resposta á falla do throno, que está em discussão, e que segundo confessou o nobre senador pela Bahia a tudo podem adaptar-se, ou, por outra, tudo promettem e é nada obrigão.

E' mister que nos deixemos de taes retrahimentos: as reservas acerca da questão que se ventila não traduziria prudencia, nem sabedoria; traduziria, sim, timidez, receio, ou então... impossibilidade de propôr-se cousa melhor do que aquella que se impugna!

O nobre presidente do conselho alludio ás difficuldades e embaraços da posição em que se acha; o orador deve lembrar ao seu amigo que, involuntariamente, o projecto de resposta á falla do throno, redigido aliás por adversarios, encerra o maior elogio, que S. Ex. pudera esperar.

Ahi declara a commissão que o governo, propondo-se a resolver a questão do elemento servil, conformou-se com os desejos de todos os brasileiros. Que maior gloria pode ter um governo do que realisar as aspirações de seus concidadãos?!

A posição do nobre presidente do conselho tem espinhos pungentes, é verdade; mas esses espinhos podem converter-se em flores odoríferas e mais tarde nas bençãos da posteridade! (Muito bem, muito bem; o orador é complimentado pelo Sr. presidente do conselho e outros Srs. senadores.)

RIQUEZAS DE GOYAZ

Ao meu illustre amigo dr. Benvenuto Alves de Carvalho.

Por mais de uma vez têm feito assumpto de sua agradável conversação os recursos de que dispõe a rica e desgraçada provincia de Goyaz.

Exploradas superficialmente suas minas, teve Goyaz sua epoca de prosperidade.

Suas rendas cresceram, chegando em 1765 á 87.078.5402 reis quantia que foi successivamente diminuindo de tal forma que em 1802 se achava reduzida a de 32.978.3330 reis (-).

Possuindo innumeradas minas do precioso metal contem ainda mais essa região privilegiada, as melhores matias, muito fertes campinas e dois grandes rios navegaveis que lhe offerecem communação facil com a do Grão Pará (-).

(.) V. Vol. 11 R. I. H. e G. B. pag. 349.

(..) Ibidem V. 3 pag. 38.

Estes dois grandes rios á que se refere o Governador D. Francisco de Assis Mascarenhas não são infelizmente navegaveis, e só o são com grandes difficuldades e dispendios, pelo grande numero de corredeiras e parais que obstem seu livre transitio.

Todavia são elles melhoraes, e se o Governo der incremento a idéa de aproveitar seus grandes rios, como vias de communicação faceis e pouco dispendiosas, aquella navegação offerecerá reddito capaz de cobrir as despesas em que forem orçados taes melhoramentos.

Actualmente com o melhoramento da navegação do Parnahyba, parte da provincia de Goyaz pode fazer descer até o litoral, os seus productos por esse rio até o porto da Amarração, e quero crer que os melhoramentos que ora se estão effectuando, aproveitarão tambem á Goyaz.

Mas não deixemos de parte as riquezas da infeliz provincia. Basta volver algumas paginas da Revista do Instituto Historico Brasileiro para invadir-nos o espirito verdadeiro assombro. Vejamos o volume 37 pag. 215 e seguintes: . . . . .

... O imposto conhecido com o nome de quinto nunca foi tão consideravel como em 1753; subiu a 169.048 oitavas (...). E' verdade que n'esta época o ouro apanhava-se abundantemente na superficie da terra e sem exigir grandes trabalhos. Dezanove annos antes, por occasião das grandes descobertas de Manoel Rodrigues, achou-se entre outras riquezas, uma barra que pesava 43 libras portuguezas de 16 onças e que foi offerecida como presente a D. João V. Esta barra desapareceu do Gabinete de Historia Natural de Lisboa por occasião da entrada dos francezes.

Não é, porém, só o ouro que faz convergir para Goyaz a avidéz dos exploradores. A belleza dos diamantes do rio Cayapó e do rio Claro, seus crystaes e mesmo suas pedras finas, tudo faz presumir que riquezas incalculaveis poderiam ser derramadas d'esta provincia sobre o resto do Brazil.

A reputação de riqueza adquirida logo pelas minas de Goyaz fez com que uma multidão de paulistas não querendo mais exporem-se aos perigos dos caminhos de Matto-Grosso, viessem fixar-se na vizinha provincia.

Data da 2.ª exploração do Anhaguera—Bartolomeu Bueno—essa época não sei se feliz ou infeliz em que era tal a abundancia de ouro que uma vacca, talvez a primeira que chegara áquella provincia, vendeu-se por duas libras de pepitas ou folhetas de ouro (1.024.000 reis).

Está Goyaz em sua maior prosperidade. De todos os lados chegam exploradores com seus haveres, sua escravaria e utensilios.

No rio Maranhão observa-se que o cascalho arrastado pela corrente é abundantissimo em ouro. Doze mil escravos são reunidos; uma barragem colossal é projectada para desviar as aguas; um sulco profundo rasga-se lateralmente para por elle correr o rio; põe-se o leito a secco e doze mil negros descem e sobem o barranco levando o precioso cascalho. Seis horas de trabalho, apenas; a obra geme, os trabalhadores são avisados, correm, fogem; que a impetuosa torrente, rempendo a enorme barreira, entra com fracção no seu antigo leito. Seis horas, apenas, para aproveitar uma obra que custara o serviço de doze mil escravos e quasi um anno de labor!

Pois bem; essas seis horas são sufficientes para cobrir todas as despesas! Achou-se folheta de ouro pesando arratel portuguez. Este é o passado de Goyaz.

Actualmente a provincia não tem, ao que me consta, uma fabrica de ouro.

Talvez alguns garimpeiros explorem solitarios as areias da superficie.

Essa decadencia ja vem de longa data. A prosperidade da provincia foi ephemera. Já em 1802 a decadencia era palpavel.

Parece que os Governadores talvez, por insinuações de outra parte, começaram a desrespeitar os privilegios dos exploradores.

Com a inobservancia dos privilegios desgostaram-se os mineradores.

Minas mais abundantes mais virgens, permittassem-nos a expressão, foram descobertas no Paracatu e Goyaz soffrendo da miseria do ouro, começou a tratar do seu gado, trocando, inversamente do que fazem todos os povos, o periodo industrial, pelo periodo pastoril.

Agora que mostramos os factos, permitta-se-nos declamar.

O que tem feito a geração presente que se assemelha aquelles grandes tentamens que faziam prosperar a provincia? Nenhum melhoramento material; nenhuma associação de capitães ou de esforços para arrancar das entranhas da terra as riquezas de out'ora, ainda tão á superficie como antigamente. O desanimo, o abatimento em todos os pontos da provincia. O povo vivendo de miserias ou antes morrendo de pobreza do brugo sobre thesouros inesgotaveis. O ideal... não ha ideal; se é que possa ter esse nome divino a stulta ambição das patentes de uma guarda nacional que nada guarda senão a impotencia para maiores e mais dignas aspirações.

Benjamin Franklin.

PROVINCIA DO PIAUHY.

Repartições, estabelecimentos e instituições publicas da provincia ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Creada pela Lei de 12 de agosto de 1834, em substituição ao Conselho geral da provincia creado pelo art. 71 do capitulo 5.º da Constituição Política do Imperio, foi installada no dia 4 de

(...) Calculando a oitava a 4.000 produz a somma de 676.112.000 reis! Extrahia-se portanto o valor de 3.380.860.000 reis!

maio de 1835, na cidade de Oeiras, antiga capital da provincia, encerrando-se os trabalhos de sua primeira legislatura em 4 de Julho immediato, na qual foram decretadas vinte e seis leis todas de interesse ao progresso e desenvolvimento da provincia, sendo a primeira, mandando adoptar para uso das aulas de philosophia os *Compendios, de Logica, Methaphisica, e Ethica*, de Ponelli, traducção do dr. João Candido de Deus e Silva, sancionada e publicada pelo presidente da provincia Barão da Parnahyba em 29 de maio de 1835, sob numero 1.

A Assembléa provincial do Piahy compe de vinte e quatro deputados, de mandato biennial, e o seu Regimento vigente foi approvedo pela Lei provincial n.º 730 de 27 de julho de 1871.

De 1835 a 1857 constava de vinte deputados, e passou a ser constituída de vinte e quatro da legislatura de 1858 por diante.

A Assembléa provincial em virtude da Lei n.º 823 de 19 de agosto de 1873, abre-se no dia 1.º de junho, durando as suas sessões dous mezes, e vencendo os seus membros o subsidio de 8.5000 reis diarios.

Compuzeram a primeira legislatura da Assembléa provincial, no biennio de 1835—1836 os seguintes deputados:

- 1 Antonio Raymundo Dias de Seixas e Silva.
- 2 Arnaldo José de Carvalho.
- 3 Raymundo de Souza Martins.
- 4 Ignacio Francisco de Araujo Costa.
- 5 Justino José da Silva Moura.
- 6 Amaro Gomes dos Santos.
- 7 Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio.
- 8 Padre Pedro Antonio Pereira Pinto do Lago.
- 9 Ignacio de Loyola Mendes Vieira.
- 10 José Luiz da Silva.
- 11 Thomé Joaquim Gomes Teixeira.
- 12 Francisco de Souza Mendes.
- 13 José Francisco de Miranda Ozorio.
- 14 Ignacio Furtado de Loyola.
- 15 Manoel Clementino de Souza Martins.
- 16 Padre Marcos de Araujo Costa.
- 17 Padre José Monteiro de Sá Palacio.
- 18 Padre Francisco Serafim de Assis.
- 19 Joaquim de Souza Martins.
- 20 Ambrosio Machado Wanderley.

SECRETARIA DA ASSEMBLÉA.

Foi creada provisoriamente por occasião da installação da Assembléa provincial. A Lei n.º 12 de 20 de Julho de 1835 creou para a sua organisação os seguintes logares: Official-maior com 500.000 de ordenado, dous officiaes com 300.000 cada um, um porteiro com 200.000, e um ajudante com 120.000 rs.

O quadro dos seus empregados presentemente é o seguinte: official-maior com os vencimentos annuaes de 900.000 rs., official com 720.000, porteiro com o ordenado 480.000, e ajudante com 360.000.

O 1.º secretario da assembléa é o chefe da repartição, cujas attribuições á respeito acham-se estatuidas no respectivo Regimento.

ACTA DA SESSÃO DE INSTALLAÇÃO DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

1.ª SESSÃO EM 4 DE MAIO DE 1835.

Presidencia do sr. Ozorio.

Reunidos os srs. deputados a hora aprasada, fez-se a chamada, e acharão-se presentes os srs. Ozorio, Souza Mendes, Souza Martins, Silva, Araujo Costa, Pinto do Lago, Carvalho, Gomes dos Santos, Moura, Teixeira, Loyola, Mendes, e como fosse sufficiente o numero abriu-se a sessão.

Annunciou-se terem chegado os tres srs. deputados José Francisco de Miranda Ozorio, Ignacio Furtado de Loyola, e Manoel Clementino de Souza Martins, cujos diplomas haviam sido verificados na sessão antecedente. O sr. presidente nomeou uma commissão de dous membros, composta dos srs. Moura, e Carvalho para os receber, e mandados entrar na sala, prestarão seus juramentos, e tomarão seus assentos.

Seguiu-se a parte de que era chegado para o acto da installação o exm. sr. presidente da provincia, e sahio a deputação nomeada a receber, e introduzido na sala tomou o assento, que lhe competia na forma do art. 8.º da Lei das Reformas da Constituição; recitou a sua Falla que depois a entregou impressa, entregando juntamente o orçamento da receita e despeza provincial para o anno financeiro de 1836 a 1837, orçamento da receita do anno anterior de 1835 a 1836, e os balanços em explicado da receita e despeza geral e provincial do anno financeiro, findo no ultimo do junho de 1834, seguidos das relações da divida activa e passiva da fazenda publica relativas a mesma epocha, e orçamento da receita e despeza geral e provincial para o anno financeiro de 1836 a 1837, e finalmente as tabellas de que trata o art. 89 da lei de 4 de outubro de 1831, constante tudo do officio do inspector da fazenda de 20 do corrente mez, ficando todas estas peças sobre a meza. Retirou-se o exm. sr. presidente da provincia com a formalidade prescripta, e fez-se a leitura da acta da sessão antecedente, que foi approveda unanimemente.

Logo depois participou-se a chegada de uma deputação enviada pela camara municipal desta cidade com o fim de render a Assembléa Provincial suas felicitações, e nomeando o sr. presidente uma deputação composta dos srs. Furtado de Loyola e Carvalho, a mandou entrar na Sala, e passou a dita deputação por um dos seus membros a ler a seguinte felicitação:—Hlms. Srs. deputados da Assembléa Legislativa desta provincia. Muito tempo ha que as necessidades das diversas provincias deste vasto Imperio, pedião a installação de Assembléas Legislativas provinciaes, que viesse assegurar mais o direito, e felicidade do Povo Brasileiro. A Carta de Lei de 12 de agosto de 1834 occadzio a ellas o premio merecido; cujo bem, de que esta provincia hoje partilha, seria o unico capaz de acalmar os excitados animos do nosso Continente. A vossa reunião, senhores, não deixa de ser em extremo grato a ca-

mara municipal desta cidade, por estar convencida das vossas luzes, prudencia, e patriotismo; qualidades que forão o penhor sagrado de suas mais lisongeiras esperanças; e por isso que ella em seu nome, e dos seus concidadãos vos dirige a sua felicitação em testemunho de seu sincero regosio, contando com os auxilios de vossas sabbedorias em tudo quanto estiver ao vosso alcance a bem da prosperidade do municipio, e de seus habitantes. A Camara, senhores, aproveita a occasião para tributar a esta Assembléa o respeito que lhe sabe inspirar a rasão de subdita, e applicar a recepção desta fraca mas cordial demonstração de seus protestos. Oeiras do Piahy, 4 de maio de 1835.—Os membros da deputação—Lourenço Antonio Marveiros de Castello Branco.—José da Cunha Simões.—João Ferreira Barbosa.—Sendo posta a votos a referida falla de felicitação depois de se retirar a mesma deputação; deliberou-se que fosse transcripta na presente acta e que se respondesse á camara, que se havia recebido com especial agrado a sua congratulação, e que a Assembléa ficava na intelligencia de a coadjuvar em tudo quanto fosse tendente aos seus negocios relativos ao bem do municipio.

Continúa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Uma vez por todas.

Torpemente calumniado em escriptos anonymos no jornal «Epoca», tive indclinavel necessidade de defender-me, e de arrancar a mascara de que se servia o bandido para descarregar o golpe na victima de sua perversidade; e na missão a que me propuz me diz á consciencia, e attestão os meus escriptos, guardei a decencia e a conveniencia que uma discussão seria requer, ao mesmo tempo que, com a força dos argumentos e com as provas irrecusaveis que exhibi, esmaguei com o pé a cabeça da hydra, que tentou lançar-me a sua peçonha venenosa.

Feito o que me julgava dispensado de continuar a alimentar uma discussão sem utilidade á que fui arrastado pela imprudencia de quem, á cata de motivos frivolos, e desejo de celebidades de mau gosto, escolheu a minha humilde individualidade para servir de pasto a sua indole irriquieta e costumes depravados; mas assim não tem succedido, por quanto, os meus gratuitos desaffectos, longe de reconhecerem a levandade e a injustiça que praticavão—fazendo me sem razão, tem redobrado de esforços passando da accusação a descompostura, e a apontar-me como um monstro horrendo prejudicial a sociedade, que do seu seio me deve expellir, isto em linguagem mais propria da *arrieração* do que de homens educados, como se inculção.

N'este terreno lodoso, tive de verberar a negrura do procedimento, que tinhão, e a licenciosidade da linguagem que empregavão, concitando-os ao cumprimento do dever imposto ao homem de bem, e a respirarem um ar puro e não infectado de miasmas dileterios prejudiciaes! Perdi, porém, o tempo e o trabalho, e não resta a minima esperanza de vê-los regenerados; em vista do ulterior procedimento que tiverão para commigo no penultimo numero da «Epoca», onde sou cruelmente calumniado e insultado por diversos cavalheiros residentes n'esta localidade.

Desde que se antepõe o insulto á discussão, o desaforo á delicadeza, o homem que tem uma reputação deve ceder o passo, e deixar que o seu adversario esgrimia as armas do doesto no vasto campo da diffamação.

Os meus desaffectos, á principio tratarão de accusar-me pela pratica de actos violentos que dizião executava na qualidade de subdelegado de policia d'este districto.

D'essas banaes accusações me justifiquei plenamente; e deixando o cargo—pensei que, com este facto, morrerião essas accusações, filhas do odio e do despeito que, antes carcomidos pela inveja, me votavão. Batidos e sem forças para sustentarem uma discussão seria, abandonou este meio e lançou mão da des-

compostura e do ridiculo—crendo assim poderem me confundir.

Hoje já não buscão, com aquelle afan, mostrar a veracidade do actos que arguão ter em praticado; limitão-se apenas chamar-me de ignorante, e incapaz de escrever duas palavras com acerto!

Ao pobre não falles de pobreza: devião elles pensar nisto antes de atirarme a pedra, porque eu nunca alardiei intelligencia e conhecimentos, que não possue, e nem sou tão bebico para delles me jactar.

Ao ler-se os escriptos por baixo dos quaes se notão os nomes dos srs. Baptistas, se dirá, que esta povoação do Natal, é um foco de erudição e que qual quer Zebra d'aquellas é um poço de intelligencia! Antes assim fosse, porque então não seria tão commum a forma de jogar-se patadas nos outros por qualquer cousa.

Pensão os meus herões que a intelligencia se manifesta pela força do zurro, ou pelo bater e grandeza das orelhas!

Ahi é que está o engano: patentea-se ella por forma muito differente, e não á gosto do individuo presumido e tolo que a julga possuir.

Diz o deputado Baptista, que o é, e deve a generosidade dos amigos:—isto é real; e que no recinto da provincial—não se entra de quatro, e que *anel d'outro não é para focinho de porco*: estames, neste ponto, tambem de perfeito accordo; e o exemplo temos em s. s. que alli tenho visto penetrar não de quatro, por que, alem de crueldade, se tornaria impossivel a sua subida n'aquelles degraus!

Deve convir commigo que alli alguns herões tem entrado de trez que é a forma mais adoptada no sertão de se peiar os bichos...

Ora, sabe s. s. que estes seguros nos quatro não podem andar, o que commodamente fazem de trez, e, com o auxilio do formidavel *cabresto* por detrás das immensas orelhas, obedecem com a presensa que se quer.

E se não fôra assim alli não estaria s. s., que não pôderia subir de quatro, como faz de trez!

Depois dos arrotos de intelligencia de um—surge d'outro lado um *quadrado* de murchar as orelhas, e a atirar-me os cascos—o sr. Mathias de tal.

Com a ferradura que lhe puserão nos pés e mãos se julga habilitado a jogar-os em quem passa: por mero divertimento na persuasão de que — *casco de burro não dóe!* Dóe, e deixe de graças, seo Mathias, atire os seus p'ra lá!

Lastima este heroe que não ande elle adestro, mas sim sempre debaixo de grande carga de abobora! Culpa é dos seus amos, e não minha, que só admiro a agilidadade com que meneia os pés debaixo do peso que traz ás costas! Que lhe tire bom proveito, e nunca se arrependa é o que desejo a esse *renegado politico*.

Os outros Baptistas—por sua vez soltarão suas *bafaradas de intelligencia*, e murcharão tambem as orelhas, segundo o exemplo dos mais velhos...

A' estes, porém, eu só digo: — vão plantar batatas, e colher holotas...

Por ultimo—authoriso a meus desaffectos a procurarem todos os *vagabundos do mundo inteiro* e delles arrancarem os documentos que lhes approuver. certos de que entes como Theodorico e João Jacintho, aos quaes promettem patentes da guarda nacional, não serão capazes de marear a minha reputação, que está á salvo até da *canalha mais grande*, que elles. Eu poderia usar do mesmo meio, mas repugna-me descer tanto a esse charco de immundices...

Deslocada a discussão como se acha, inclinada para o lado dos convicios, eu me sinto vencido, e não mais voltarei a apanhar a luva suja que me atirão.

Colhão os louros que sobrevierem de tão infame procedimento.  
Estou vingado, e plenamente justificado.  
Na forma da lei me responsabilizo pela publicação do presente.  
*Bazilio Campello de Senna Rosa.*  
Natal, 18 de Abril de 1885.

**Arrematação dos bois da Colonia.**

Em seo ultimo numero e sob a epigraphe—«escandalo em uma arrematação» denuncia a «Epoca» um facto escandaloso que só teve lugar na fertilissima imaginação do articulista, habituado a julgar os mais por si, e que por isso não trepida em divulgar informações inexactas e calumniosas, entendendo que todos são como elle capazes de acções indignas.

Não é pelo que me toca que dou-me ao trabalho de restabelecer a verdade adulterada pela «Epoca», pois basta partir o invento de semelhante fonte, já bem conhecida do publico, para merecer o meo completo desprezo; mas, envolvendo tal escripto, tambem acres offensas a um amigo distincto que se acha ausente—o dr. Ricardo Ernesto Ferreira do Carvalho, entendo ser do meo dever não deixalo indefeso.

E' inexacto que, na arrematação alludida, tivesse apparecido offerta superior á 22\$ reis, porquanto foi o dito gado arrematado pelo meo amigo major Achilles Ferraz, e a tal offerta de 25\$500 que diz a «Epoca» ter havido, não passa de puro invento e até inverosimil, pois não é crível que alguém, a menos que fosse um perdulario, querendo cobrir o lance de 22\$ offercesse logo 25\$500 (nem ao menos uma conta redonda) quando podia fazel-o com quantias inferiores.

E' possivel que o sr. capitão Esmaragdo, procurador de meo amigo coronel João da Cruz, tivesse autorisação para lançar até 25\$500, mas é certo que não fez tal offerta, e para isto invoco o seo proprio testemunho.

Eis com fidelidade o que se passou: No dia aprazado ás 10 horas da manhã, presentes diversos licitantes e muitas outras pessoas que alli foram por curiosidade, deo se começo ao trabalho que terminou á 4 hora da tarde com toda a regularidade e preenchidas as formalidades legais.

Depois do primeiro ou segundo lance, que attingio á 20\$ reis, cobrio-o o sr. capitão Esmaragdo offerendo 21\$, mas declarando que era com a condição de só receber o gado e pagar a importancia em janeiro do anno vindouro; ao que respondeu lbe o dr. Ricardo que não podia convir em taes condições, pois que precisava desde já d'aquella quantia para o custeio do estabelecimento.

Disse então o sr. capitão Esmaragdo que neste caso julgava-se fóra de combate, porque erão estas as ordens do seo constituinte.

Retirado o seo lance foi substituido pelo meo que, então offereci 21\$, dinheiro á vista, ferrando o gado desde ja, cujo lance foi coberto pelo capitão Achilles, que offereceu 22\$ reis.

Nenhum lance maior appareceo, apesar dos esforços empregados pelo dr. Ricardo que até para animar offereceu ao capitão Esmaragdo, e aos mais, os campos das fazendas para ahí deixarem os bois depois de recebidos e ferrados, até quando os quizessem retirar, promovendo-nos todo o auxilio de pessoas e animaes para a pega em qualquer tempo.

O capitão Esmaragdo, porem, insistio em dizer que julgava-se fóra de combate em vista das condições marcadas pelo seo constituinte, e os demais licitantes

tambem não quizeram fazer maior offerta; sendo que eu não o fiz porque estava informado que os bois erão de má qualidade e recolhidos por terem sido os melhores e em grande porção fornecidos á commissão de melhoramentos do rio Parahyba; alem de que só me convinha retirar os ditos bois em janeiro, para leválos para o Ceará, e assim levando em conta o empate do capital, que desde logo tinha de desembolçar, não me pareceo bom negocio fazer maior offerta.

Houve pois inexactidão de parte da «Epoca» quando disse ter havido offerta superior á 22\$ reis; e do mesmo modo faltou a verdade em dizer ter eu sido socio do major Achilles n'essa arrematação, pois se tal sociedade existisse teria sido o respectivo contracto assignado tambem por mim, como hei feito sempre, todas as vezes que arremato gados nacionaes de sociedade com algum amigo: assim fiz em 1883 quando arrematei de sociedade com o Barão de Campo-maior e em 1884 com o capitão José Sant'Anna.

Admirou-se a «Epoca» da coincidência da minha viagem á Colonia, justamente na occasião da arrematação, entretanto que nisto nada ha de admiravel porque fui mui de proposito para concorrer a dita arrematação; não fiz disso nenhum misterio e todas as pessoas com quem conversei quando d'aqui parti souberam que eu ia justamente áquelle fim. Pelo facto de ser em fiador do dr. Ricardo, não me julgo privado de licitar n'uma arrematação por elle presidida; tanto que já tenho em outras vezes concorrido, e em 1883 quando arrematei de sociedade com o Barão de Campo-maior, de quem foi procurador o sr. capitão José Felix, já era fiador do dr. Ricardo, não tendo havido por isso nenhuma reclamação, nem podia haver, porque não ha lei que tal prohiba, e graças a Deus o meu caracter e do dr. Ricardo, aliás bem conhecidos, nos põem á salvo de qualquer suspeita, excepto por parte do articulista que faz mal em julgar os mais por si.

*Mariano Gil Castello Branco.*

**NOTICIARIO.**

**ADIAMENTO E PROROGAÇÃO DAS CAMARAS.—Telegramma, que hoje recebemos, diz:**

**Sessão ordinaria da camara adiada por decreto de 28 para 30 de maio. prorogada até esse dia a presente sessão extraordinaria. Presidente do conselho restabelecido.**

**Telegrammas.—**Lê-se na «Pacotilha» Rio 15.

Toda opposição compareceu hoje á sessão da camara dos deputados.

Forão apresentados todos os pareceres das commissões de verificação de poderes.

Discute-se a eleição do 1.º districto do Ceará. O deputado Andrade Figueira por parte dos conservadores da camara, declarou hontem (14) q' não farião casa sem estarem todos os deputados reconhecidos dando assim razão ao governo que á dias por intermedio do ministro da guerra pediu a discussão do projecto do elemento servil logo que estiver completa.

Em virtude de semelhante declaração a camara não se reunirá nestes dias e as commissões de verificação de poderes tratão de concluir os respectivos trabalhos.

Melhoraram as relações entre a Russia e a Inglaterra; pensa-se geralmente que o perigo de rompimento foi removido.

Forão nomeados: Chefe de policia da provincia de Alagoas o Dr. João Baptista da Costa Carvalho, sendo exonerado o actual.

Juiz de direito da comarca de Barras na provincia do Piahy o Dr. Miguel Felício Bastos da Silva;

Juiz municipal e de orphãos de Barras na mesma provincia o Dr. Francisco Rufino dos Reis Lima.

Foi removido para Atalaia o juiz de direito Amorim Lima.

**Camara dos deputados.**—Nas sessões de 14 e 15 forão reconhecidos nesta camara os poderes dos srs. drs. Vianna Vaz, José Lopes Pessoa e Juvenio Alves, liberaes governistas, França Carvalho, liberal dissidente, Pereira Franco e Gaspar Drumond, conservadores.

Foi annullada a eleição do 1.º districto de Mato Grosso.

**SONETO.—Ao exm. sr. dr. M. E. de Souza Lima.**

PELO FALLECIMENTO DE SEU VENERANDO PAI O CAPITÃO LUIZ CORRÊA LIMA.

**SONETO.**

A virtude, Senhor, não tem na terra Seus reaes aposentos,—só nos céos;  
Não vive como o vicio envolto em véos,  
Que de impuros—das luzes se desterra.

Quanto o mundo de gloria em si encerra,  
Não dá um só de tantos mil trophéos,  
Que repousam na paz dos mausoléos,  
D'aquelles a quem Deos os olhos cerra.

Se agora pranteaes angustiado,  
Um pai de quem herdastes os conceitos,  
E fostes nos principios educado;

Aquelle a Quem devemos nossos preitos,  
E' contente por ter a si chamado  
Um justo—justo a todos os respeitois!

Abril—24—85.

*L. de Paiva.*

**S. João do Piahy.**—Destá localidade escrevem-nos com data de 10 de Abril seguinte:

«Illms. srs. redactores da Imprensa.—Em additamento á carta que lhes dirigi pelo correio ultimo, venho dar-lhes o resultado da diligencia á que procedeu o delegado de policia deste termo, sobre a morte de Raimundo José da Silva, assassinado por Lourenço Pereira da Silva, á tiro de garrucha, na manhã de 23 de Março proximo findo, em uma roça da fazenda Queimada grande, deste mesmo termo, de propriedade de Antonio José da Silva, pae da infeliz victima.

Procedido o respectivo inquerito, vê-se dos depoimentos das testemunhas, inclusive duas de vista, que n'aquella manhã, Lourenço, premeditadamente armado de uma garrucha e uma espingarda, dirigio-se á roça em que se deu o conflicto e onde tinha de ir Raimundo fazer uma plantação de capim, o que de vespera foi sabido por Lourenço, e alli chegando este apoiou a espingarda á um tronco de madeira, e á curta distancia desta, com a garrucha pendente a cinta esperou a sua victima.

Poucos momentos depois, chegou Raimundo com dous companheiros que levava para fazer o serviço, e como não tivesse nenhum delles prevenção alguma com Lourenço, dirigirão-se todos á este e saudando-o na forma do costume, Raimundo indicou a seus companheiros o lugar do trabalho. A' esta voz, os trabalhadores iniciarão o serviço, que consistia no batimento de um mato para a plantação referida ao que Lourenço se oppoz, mas Raimundo menos apercebido, repelia aos companheiros que continuassem. Sem mais dialogo forão immediatamente sorprendidos com o estampido de um terrivel tiro de garrucha desfechado á queima roupa sobre a região thoracica do lado direito do infeliz Raimundo, onde se empregara toda a carga constante de uma bala e quatro projectis.

Raimundo assim mortalmente ferido, golfando sangue não só pela bocca como pelo estirago causado pelo tiro, pôde ainda atracar o seu ingrato assassino e proferir estas palavras—peguem o homem que matou-me—, dito o que cahio sem vida nos pés do aggressor. Vendo Lourenço consumado o seu brutal intento, debruçou-se sobre o cadaver de sua victima, e roubou lbe o facão que levava para fazer o serviço referido, o qual ainda embainhado se achava cingido á cinta; e com este em punho e armado da espingarda que alem da garrucha desparada havia conduzido, tentou fazer ainda uma segunda victima na pessoa de um dos companheiros, de Raimundo, que o interpellava pela causa d'aquelle, traçoeiro assassino. Graças, porem, a Providencia, o infeliz ameaçado, com as mãos supplices invocando o amor de Deos, pôde escapar das garras da fera humana! Depois desta horrorosa scena, Lourenço partiu ufano, carregado das ditas armas (garrucha, espingarda e facão do morto) e seguiu caminho direito á casa de seu irmão Moysés Pereira da Silva, onde residia, e unica pessoa que em toda vida de Raimundo o havia odiado; mas por falta da precisa segurança, deixou apenas o facão, e foi forçado a ir hontem-se em casa do sogro de Moysés—José Martins dos Reis, que fica á mui pequena distancia d'aquella, onde esteve guardado por espaço de 10 dias. Porem temendo que a noticia já houvesse chegado á esta villa, e d'ali sahisse preso o heróe idolatrado, assentaram o sogro e o genro que devião fornecer Lourenço de dinheiro, cavalgadura e pessoal, e fazel o retirar para a comarca de S. Raimundo Nonnato, onde então residia e d'onde viera para esta, á convite de seu irmão, em dias de Agosto do anno ultimo (1884); o que effectivamente pozêro em pratica, seguindo Lourenço com cartas de recommendação delles ao coronel José Antunes Piahyllino de Macedo, parente e amigo de todos trez. A vista disto, estando exuberantemente provada a complicitade de Moysés e seu sogro José Martins, o promotor deu a denuncia contra Lourenço, na qualidade de autor e contra aquelles na de cúmplices.

No entanto a opinião geral é que ficarão na impunidade, á exemplo de uma despronuncia bem recente prodigalisad apelo dr. juiz de direito dest. comarca ao mesmo Moysés pelo barbaresco espantamento mandado por este praticar na pessoa de uma infeliz Maria, por um escravo do sogro, que dias depois foi absolvido pelo jury, por maioria absoluta! E tanto assim parece, que basta serem conservadores—Lourenço, Moysés e José Martins! Somente agora é que lhes posso dar noticia exacta e minuciosa acerca do que lhes disse em outra á que esta serve de additamento, com relação ao mesmo assassinato de Raimundo, visto como, na data em que foi aquella, não estava á par das circunstancias do facto, razão por que foi ella um pouco alterada da verdade do occorrido, que aliás consta do conteúdo

desta, escripta de accordo com o inquerito policial Repito, porem, o que lhes disse, sobre ser Raimundo, eleitor liberal, e homem moralizado e amante da paz, e sobre ter deixado uma mulher na viuvez e um pequeno filhinho na orfandade.»

**Partida.**—Na tarde de 27 partiu com sua exm. familia, á tomar conta da comarca das Barras, para a qual foi nomeado, o nosso prezado amigo capitão Manoel Lopes Corrêa Lima, á quem desejamos a mais prospera viagem com todos de sua exm. familia.

**Eleição do 1.º districto de Pará.**—A primeira commissão de poderes da camara dos srs. deputados deu parecer, annullando a eleição procedida no 1.º districto da provincia do Pará.

**Promotor de S. Francisco.**—Acha-se entre nós, vindo de Pernambuco, com destino á comarca de S. Francisco, da provincia do Maranhão, o illustre sr. dr. Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque, moço que se recommenda por suas excellentes qualidades.

Nós congratulamos a s. s, desejando que seja feliz no desempenho do seu cargo de promotor da comarca de S. Francisco.

**Projecto.**—Pelo senado foi approvedo o projecto de resposta á falla do throno, segundo telegramma de 16.

**Diario Liberal.**—Em S. Paulo acaba de sair á lume um importante jornal, orgão do partido liberal d'aquella provincia. E' bem escripto e promete vida longa e gloriosa.

Saudamos o illustre collega.

**Pernambuco.**—A eleição do 1.º districto desta provincia começou a ser discutida perante a commissão de inquerito da camara á 28 de março ultimo, tendo a exposição feita pelo dr. J. Nabuco produzido impressão favoravel, pois foi elle muito applaudido durante e ao terminar o discurso.

Por telegramma, que recebemos á 25 d'este mez, acabamos de saber que a commissão deu parecer em favor do dr. Nabuco.

**Subdelegado do 2.º districto.**—Acha-se no exercicio da subdelegacia do 2.º districto desta capital o respectivo 1.º supplente—o nosso estimado amigo capitão Thomaz Baptista, que, pela aptidão, zelo e prudencia, que o caracterisão, ha de, certamente, desempenhar cabalmente tão espinhoso cargo.

**Barras.**—Para promotor publico d'esta comarca foi nomeado por portaria de 24 o nosso estimado amigo capitão Manoel Lopes Correia Lima, visto ter pedido demissão o capitão Francisco Alves do Nascimento, que exercia semelhante cargo.

A nomeação do capitão Mangel Lopes ex promotor de Principe Imperial, no Ceará, foi acto acertado do governo da provincia, pois que o nomeado, alem de ter habilitações, é moderado e prudente. Nós o felicitamos por sua nomeação.

**De passelo.**—Acha-se actualmente, de passelo, nesta cidade o nosso importante amigo coronel João da Silva Brito, á quem saudamos.

**O gerente da companhia.**—O nosso estimado amigo capitão João de Castro, mui digno gerente da companhia de vapores, já regressou da cidade da Parahyba no vapor *Conselheiro Paranaquá*, que, segundo consta, está prompto para navegar, tendo vindo d'aquella cidade á esta capital em trez dias e poucas horas.

**Secretario do governo.**—Foi nomeado secretario do governo da provincia de Minas Geraes o illustre piahyense dr. Francisco Gil C. Branco, digno irmão dos nossos prezados amigos dr. José Faustino e capitão Mariano Gil.

**Missa.**—No dia 22 do corrente houve uma, na igreja de N. S. do Amparo, mandada celebrar pelo nosso distincto amigo dr. Mancel Ildefonso de Souza Lima, por alma do seu extremoso pae—Luiz Corrêa Lima.

**Presidente da Bahia.**—Consta que será nomeado presidente da Bahia o conselheiro Matta Machado.

**Projecto do conselheiro Saraiva.**—Diz o «Diario de Noticias» da Bahia:

«Consta-nos que n'um projecto sobre a lei do elemento servil, formulado pelo sr. conselheiro Saraiva encontram-se os seguintes artigos:

Será creado um imposto adicional de 5% sobre todos os impostos, cujo producto revertêrá unicamente em favor da liberdade de escravos.

Será marcado o prazo de 5 annos para a extincção completa da escravatura.

Conceder-se ha aos senhores dos escravos uma indemnisação modica, depois de se proceder á avaliação dos mesmos escravos.

**Nomeações.**—Forão nomeados:

Juiz de direito da comarca de Loreto, de 1.ª intrancia, na provincia do Maranhão, o bacharel José Ribeiro da Rocha, ficando sem effeito a anterior nomeação para igual cargo na comarca do Pilar, em Goyaz.

Chefe de policia da Bahia o dr. Antonio d'Oliveira Cardoso Guimarães, que exerceu igual cargo, n'esta provincia.

**Fallecimento.**—Lê-se na «Folha Nova» de 28:

Falleceu hontem (27), n'esta córte, o desembargador José Caetano de Andrade Pinto.

O finado era conselheiro de estado extraordinario, veador da Casa Imperial, desembargador aposentado, moço fidalgo, official da Rosa e commendador da Conceição de Villa Viçosa.

Nasceu n'esta córte em 19 de Maio de 1826; graduou-se na Faculdade de S. Paulo em 1846; e exerceu os cargos de juiz de direito n'esta córte e nas comarcas da Estrella e Petropolis.

Foi chefe de policia das provincias do Rio e Santa Catharina, e desta córte por duas vezes, sendo a ultima por mais de trez annos.

Mais tarde foi juiz dos feitos da Fazenda e por ultimo desembargador da Relação desta córte. Sempre muito respeitado por sua inteireza de caracter, a noticia do seu fallecimento causa geralmente a mais penosa impressão.